

**LEI Nº 2.150/07 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**“AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL”.**

**DIOMAR BEGNINI**, Prefeito Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **ANULAÇÃO PARCIAL**, na importância de R\$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais), das seguintes dotações orçamentárias.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA</b>		
UNID. ORÇ.	0403	DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR		
	364	ENSINO SUPERIOR		
	2046	Auxilio Financeiro a Estudantes		
28	03	DESPESAS CORRENTES	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
UNID. ORÇ.	0404	DIVISÃO DE ESPORTES		
	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
	1019	Construção Ampliação de Quadras e Pistas de Motogros		
31	00	DESPESAS CORRENTES	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
UNID. ORÇ.	0405	DIVISÃO DA CULTURA E TURISMO		
	392	DIFUSÃO CULTURAL		
	2023	Manutenção das Atividades Culturais		
69	00	DESPESAS CORRENTES	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
33	24	DESPESAS DE CAPITAL	<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>05</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO</b>		
UNID. ORÇ.	0501	DIVISÃO SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
	244	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2031	Assistência Social		
35	00	DESPESAS CORRENTES	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS		
	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	1034	Reequipamento da Secretaria		
48	92	DESPESAS DE CAPITAL	<b>R\$</b>	<b>8.100,00</b>

**Art. 2º** - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a **SUPLEMENTAÇÃO**, na importância de R\$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais), no orçamento vigente da Prefeitura, nas seguintes dotações orçamentárias.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	122	ADMINISTRAÇÃO		
	2003	Execução do Programa de Administração Geral		
04	00	DESPESAS CORRENTES	<b>R\$</b>	<b>31.100,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA</b>		
UNID. ORÇ.	0403	DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR		
	364	ENSINO SUPERIOR		
	2018	Ensino Superior		
27	03	DESPESAS CORRENTES	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Com os recursos oriundos da anulação mencionadas no artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a **SUPLEMENTAÇÃO**, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>09</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS</b>		
UNID. ORÇ.	0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
	2050	Manutenção da Secretaria da Saúde		
04	00	DESPESAS CORRENTES	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Catanduvras SC, 06 de Novembro de 2007.**

**DIOMAR BEGNINI**  
Prefeito Municipal

**RUDI ELIZEU DEPINÉ**  
Séc. Municipal de Administração

**Registrada e Publicada por esta Secretaria em 06/11/2007.**